

RECEBIDO EM
12, 06, 21
Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 037, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 036/2021, EM 08 DE JUNHO DE 2021**, em apenso, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária**, objetivando suprir as necessidades prementes de pessoal, na área da Educação e Saúde.

Cumprе registrar que no decorrer do ano há, sistematicamente, a necessidade de contratações em razão de diversos eventos e neste momento ainda nos deparamos com a situação de calamidade pública em decorrência do COVID 19, intensificada pelo aumento da demanda em consequência do elevado número de casos no Município, pela estação do inverno e complicações respiratórias e seus reflexos na saúde e ainda, na área de educação pelos integrantes do Grupo de Risco que necessitam de afastamento de suas atividades e aumento de atividades e turmas, dentre outras.

Na tabela abaixo constam justificados as vagas para a contratação temporária, em caráter emergencial que são de extrema urgência a fim de que não haja interrupção das atividades da Administração Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária	R\$	Local	Justificativa
01	Médico Clínico Geral	40h	17.708,34	Secretaria Municipal de Saúde	Aumento na demanda de atendimento decorrente da pandemia e seus reflexos na saúde pública. Aumento da carga horária do atendimento em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
01	Médico Clínico Geral	20h	8.854,17		Aumento na demanda de atendimento decorrente da pandemia e seus reflexos na saúde pública.



				Secretaria Municipal de Saúde	Aumento da carga horária do atendimento em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
--	--	--	--	-------------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Vagas	Cargo	Carga Horária	R\$	Local	Justificativa
02	Professor de Educação Infantil	20h	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição de atestado de Grupo de Risco Covid 19 (gestante) Professora Priscila Viapiana. Substituição Professor CIEE que assume vaga processo seletivo em creche.
01	Professor de Língua Portuguesa	20h	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição Professora Carina Sebben, por afastamento Grupo de Risco Covid 19 (gestante). 10 horas Programa de acolhimento aos imigrantes com reforço de língua portuguesa, 10 horas.
06	Monitor de Atividades	40h	1.881,60	Rede Municipal de Ensino	Polo UAB, AABB Comunidade SMEDEC, atendimento de alunos especiais.
02	Instrutor de Informática	20h	1.616,50	Rede Municipal de Ensino	Polo UAB (turno manhã, tarde e noite).
03	Monitor de Creches	30h	1.988,24	Creches Municipais	Início de turmas de berçário.

Em relação ao Convênio com a Fundação Banco do Brasil – AABB Comunidade, o Município é responsável pelo provimento dos profissionais que atuarão no projeto e para que o mesmo possa acontecer, sendo que o convênio visa ao atendimento de 200 alunos em turno inverso à escola.

Informamos ainda, que para as contratações constantes deste Projeto de Lei, será utilizada banca dos Processos Seletivos Simplificados.

Certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,

aos 08 dias de mês de junho de 2021.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 036/2021, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e de excepcional interesse público, nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico Municipal e no Plano de Classificação de Cargos, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária	R\$	Local	Justificativa
01	Médico Clínico Geral	40h	17.708,34	Secretaria Municipal de Saúde	Aumento na demanda de atendimento decorrente da pandemia e seus reflexos na saúde pública. Aumento da carga horária do atendimento em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
01	Médico Clínico Geral	20h	8.854,17	Secretaria Municipal de Saúde	Aumento na demanda de atendimento decorrente da pandemia e seus reflexos na saúde pública. Aumento da carga horária do atendimento em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Vagas	Cargo	Carga Horária	R\$	Local	Justificativa
02	Professor de Educação Infantil	20h	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição de atestado de Grupo de Risco Covid 19 (gestante) Professora Priscila Viapiana. Substituição Professor CIEE que assume vaga processo seletivo em creche.
01	Professor de Língua Portuguesa	20h	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição Professora Carina Sebben, por afastamento Grupo de Risco Covid 19 (gestante). 10 horas Programa de acolhimento aos imigrantes com reforço de língua portuguesa, 10 horas.
06	Monitor de Atividades	40h	1.881,60	Rede Municipal de Ensino	Polo UAB, AABB Comunidade SMEDEC, atendimento de alunos especiais.
02	Instrutor de Informática	20h	1.616,50	Rede Municipal de Ensino	Polo UAB (turno manhã, tarde e noite).



03	Monitor de Creches	30h	1.988,24	Creches Municipais	Início de turmas de berçário.
----	--------------------	-----	----------	--------------------	-------------------------------

§ 1.º Para as contratações acima referidas, será utilizada banca de Processos Seletivos Simplificados vigentes.

§ 2.º A remuneração, carga horária e atribuições dos Servidores contratados nos termos do “caput” deste artigo, será de acordo com as disposições do Plano de Cargos e Funções Públicas dos Servidores Municipais, instituídos pelo Município, pelo período de até 12 (doze) meses, e com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal n.º 2.410/01, de 30 de novembro de 2001. Os valores serão reajustados de acordo com a revisão geral dos servidores.

§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o prazo de vigência de contratos com servidora gestante, em até 05 (cinco) meses após o parto.


Art. 2.º As contratações a que se refere a presente Lei serão efetuadas de acordo com a necessidade do Município, e poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional ao interesse público.

Art. 3.º Os profissionais a que se referem o artigo 1.º desta Lei, quando contratados por carga horária inferior à prevista para o cargo, perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 4.º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
aos...
EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

Tapejara, 07 de Junho de 2021.

Ofício nº 092/2021

Exmo.Sr.Prefeito Evanir Wolff

Ao cumprimentá-lo, vimos através do presente solicitar abertura de vagas para contratação emergencial do cargo abaixo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vaga	Cargo	Carga Horária	Local	Justificativa
1	MÉDICO CLÍNICO	40h	Secretaria Municipal de Saúde	Aumento na demanda de atendimento decorrente da Pandemia e seus reflexos na Saúde Pública. Aumento da carga horária do atendimento em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
1	MÉDICO CLÍNICO	20h	Secretaria Municipal de Saúde	

Certos do atendimento ao nosso pedido, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Rangel A.A. Maciel
Secretário Municipal da Saúde

Rangel A. A. Maciel
Secretário da Saúde
Município Tapejara/RS

Recebido 07/06/2021 





Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos abertura de vagas para os cargos abaixo, para suprir demanda na Rede Municipal de Ensino.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA					
Vagas	Cargo	Carga Horária	R \$	Local	Justificativa
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20H		ESCOLAS MUNICIPAIS	SUBSTITUIÇÃO DE ATESTADO DE GRUPO DE RISCO COVID 19 (GESTANTE) PROF. PRISCILA VIAPIANA SUBSTITUIÇÃO PROF ANA JULIA WINKEL (CIEE) QUAL ASSUME VAGA PROCESSO SELETIVO CRECHE
01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	20H		ESCOLAS MUNICIPAIS	SUBSTITUIR PROF CARINA SEBEN - AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO COVID 19 GESTANTE. (10H) PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AOS IMIGRANTES (REFORÇO DE LÍNGUA PORTUGUESA) (10H)
06	MONITOR DE ATIVIDADES	40H		REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PÓLO UAB, AABB COMUNIDADE SMEDEC, ATENDIMENTO DE ALUNOS ESPECIAS.
02	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	20H		REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PÓLO UAB (TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE)
03	MONITOR DE CRECHES	30H		CRECHES MUNICIPAIS	INÍCIO DE TURMAS DE BERÇÁRIO

Certos do atendimento ao nosso pedido, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

A Sua Excelência o Senhor


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal


Paulo César Langaro
Secretário de Educação,
Desporto e Cultura
Município Tapejara/RS

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL**
Projeção de Gastos com Pessoal
Contratação Emergencial de Servidores
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde

Exercício de 2021
Junho

Objetivo

Contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal para Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação de Servidores				
01	Médico Clínico Geral 40 h	01	17.708,34	17.708,34
02	Médico Clínico Geral 20 h	01	8.854,17	8.854,17
03	Professor de Educação Infantil	02	1.623,50	3.247,00
04	Professor de Língua Portuguesa	01	1.623,50	1.623,50
05	Monitor de Atividades	06	1.881,60	11.289,60
06	Instrutor de Informática	02	1.616,50	3.233,00
07	Monitor de Creches	03	1.988,24	5.964,72

DECLARAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS A SEREM GASTOS COM PESSOAL

FINALIDADE: Contratações emergências de servidores, através de processo seletivo simplificado e/ou banca de concurso, para atendimento das demandas administrativas, da Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

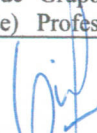

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação de Servidores				
01	Médico Clínico Geral 40 h	01	17.708,34	17.708,34
02	Médico Clínico Geral 20 h	01	8.854,17	8.854,17
03	Professor de Educação Infantil	02	1.623,50	3.247,00
04	Professor de Língua Portuguesa	01	1.623,50	1.623,50
05	Monitor de Atividades	06	1.881,60	11.289,60
06	Instrutor de Informática	02	1.616,50	3.233,00
07	Monitor de Creches	03	1.988,24	5.964,72

Substituição de professores

JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para atendimento emergencial e excepcional da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e Secretaria, e Secretaria Municipal de Saúde - sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária	R\$	Local	Justificativa
01	Médico Clínico Geral	40h	17.708,34	Secretaria Municipal de Saúde	Aumento na demanda de atendimento decorrente da pandemia e seus reflexos na saúde pública. Aumento da carga horária do atendimento em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
01	Médico Clínico Geral	20h	8.854,17	Secretaria Municipal de Saúde	Aumento na demanda de atendimento decorrente da pandemia e seus reflexos na saúde pública. Aumento da carga horária do atendimento em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Vagas	Cargo	Carga Horária	R\$	Local	Justificativa
02	Professor de Educação	20h	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição de atestado de Grupo de Risco Covid 19 (gestante) Professora

	Infantil				Priscila Viapiana. Substituição Professor CIEE que assume vaga processo seletivo em creche.
01	Professor de Língua Portuguesa	20h	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição Professora Carina Sebben, por afastamento Grupo de Risco Covid 19 (gestante). 10 horas Programa de acolhimento aos imigrantes com reforço de língua portuguesa, 10 horas.
06	Monitor de Atividades	40h	1.881,60	Rede Municipal de Ensino	Polo UAB, AABB Comunidade SMEDEC, atendimento de alunos especiais.
02	Instrutor de Informática	20h	1.616,50	Rede Municipal de Ensino	Polo UAB (turno manhã, tarde e noite).
03	Monitor de Creches	30h	1.988,24	Creches Municipais	Início de turmas de berçário.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

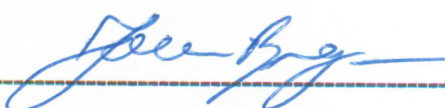
Discriminativo	2021	2022	2023
Gastos com a meta proposta	382.576,27	382.576,27	0,00
	382.576,27	382.576,27	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2021	2022	2023
Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados	382.576,27	382.576,27	0,00
	382.576,27	382.576,27	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária de gastos previstas na lei-de-meios em execução e respectivos créditos adicionais previstos na legislação.

Tapejara RS, 08 de junho de 2021



 Secretário de Administração



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro para gastos com pessoal conforme Declaração de Despesa, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, e, no parágrafo 1º e inciso do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE: Contratações emergências de servidores, através de processo seletivo simplificado e/ou banca de concurso, para atendimento das demandas administrativas, da Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação de Servidores				
01	Médico Clinico Geral 40 h	01	17.708,34	17.708,34
02	Médico Clinico Geral 20 h	01	8.854,17	8.854,17
03	Professor de Educação Infantil	02	1.623,50	3.247,00
04	Professor de Língua Portuguesa	01	1.623,50	1.623,50
05	Monitor de Atividades	06	1.881,60	11.289,60
06	Instrutor de Informática	02	1.616,50	3.233,00
07	Monitor de Creches	03	1.988,24	5.964,72

Substituição de professores

JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para atendimento emergencial e excepcional da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e Secretaria, e Secretaria Municipal de Saúde - sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária	R\$	Local	Justificativa
01	Médico Clínico Geral	40h	17.708,34	Secretaria Municipal de Saúde	Aumento na demanda de atendimento decorrente da pandemia e seus reflexos na saúde pública. Aumento da carga horária do atendimento em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
01	Médico Clínico Geral	20h	8.854,17	Secretaria Municipal de Saúde	Aumento na demanda de atendimento decorrente da pandemia e seus reflexos na saúde pública. Aumento da carga horária do atendimento em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Vagas	Cargo	Carga Horária	R\$	Local	Justificativa
02	Professor de Educação Infantil	20h	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição de atestado de Grupo de Risco Covid 19 (gestante) Professora Priscila Viapiana. Substituição Professor CIEE que assume vaga processo seletivo em creche.
01	Professor de Língua Portuguesa	20h	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição Professora Carina Sebben, por afastamento Grupo de Risco Covid 19 (gestante). 10 horas Programa de acolhimento aos imigrantes com reforço de língua portuguesa, 10 horas.
06	Monitor de Atividades	40h	1.881,60	Rede Municipal de Ensino	Polo UAB, AABB Comunidade SMEDEC, atendimento de alunos especiais.
02	Instrutor de Informática	20h	1.616,50	Rede Municipal de Ensino	Polo UAB (turno manhã, tarde e noite).
03	Monitor de Creches	30h	1.988,24	Creches Municipais	Início de turmas de berçário.

**IMPACTO GASTOS DE PESSOAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

01	Receita Corrente Liquida anterior, período de 2020	82.129
02	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2021	83.050
03	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2022	86.300
04	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2023	90.600
05	Gasto total atual com pessoal, período 01/01 a 31/12/2020	33.243

Wif

06	Acréscimo com o aumento proposto em 2021	34.595
07	Acréscimos com o aumento proposto em 2022	35.864
08	Acréscimo com o aumento proposto em 2023	37.028
09	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2020	40,48%
10	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2021	41,66%
11	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2022	41,56%
12	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2023	40,87%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL		
Item	Descrição	Limite
01	Limite para emissão Alerta = Inciso II, do § 1º art. 59 - LRF	48,60 %
02	Limite Prudencial – Parágrafo Único do art. 22 da LRF	51,30 %
03	Limite Legal – Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	54,00 %

RESULTADO DO IMPACTO

TEMOS:

a) **Atende** ao exigido pelo artigo 20, III da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo da RCL.

b) **Atende** ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% para Executivo e 5,7% para o Legislativo da RCL.

CONCLUSÃO

1 – Obrigações Constitucionais

(X) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário.

(X) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando à autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

**2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente
Líquida**

(X) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

**3 – Impacto
Orçamentário**

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 – Impacto Financeiro

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Sr. Ordenador da despesa:

A presente despesa esta em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Tapejara RS, 08 de junho de 2021

REGINA
BASSOLI:03538984069

Assinado de forma digital por REGINA BASSOLI:03538984069
DN: cn=REGINA BASSOLI, ou=REGINA BASSOLI, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=C=BR
SERASA RR 55, ou=74872133000190, ou=PRESENCIAL,
c=REGINA BASSOLI:03538984069
Data: 2021.06.11 11:57:26 -0300'

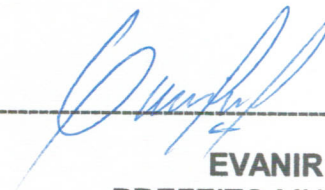
REGINA BASSOLI
CRC/RS 100878/0



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro, datado de 08/06/2021, **DECLARO**, existir recursos para realizar o gasto – cedência de professor, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei – de meios em execução e para os exercícios subsequentes, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Tapejara RS, 08 de junho de 2021



EVANIR WOLFF
PREFEITO MUNICIPAL